



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 011/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO NO ANO DE 2023.		
JUSTIFICATIVA: Para que se faça suprir a necessidade de transporte escolar aos alunos matriculados junto à rede pública de ensino, considerando-se se tratar esse um direito dos estudantes e um dever do Poder Público. A empresa fornecedora deve estar regularizada e seguir as diretrizes de trânsito do DETRAN e do DENATRAN. Deve fornecer veículos com idade não superior a dez anos, apropriado ao transporte de passageiros, bem como motorista capacitado para transportar escolares.		
FONTE DE RECURSOS:		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 240.435,00
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 25 de julho de 2023.  Sra. Larissa Battisti Secretária de Educação		Nova Trento, 25 de julho de 2023.  Sra. Eliane Tomaz Secretária de Administração

RECEBIDO
31/07/2023
NOME: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

JUSTIFICATIVA: A INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I.

EM ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 1º DO DECRETO 10.024/2019, A INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DEVERÁ SER JUSTIFICADA. VERIFICA-SE, PORTANTO, QUE O PRINCIPAL ASPECTO A SER OBSERVADO NO QUE SE REFERE À OPÇÃO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL É A POSSIBILIDADE DE SE IMPRIMIR MAIOR CELERIDADE À CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, SEM PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL, EM FACE DA EXISTÊNCIA DE PARTICULARIDADE SINGULAR NO TOCANTE AO APOIO LOGÍSTICO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, OS PONTOS DE EMBARQUE EM ALGUMAS LOCALIDADES SÃO DEVERAS DIFICULTOSAS EM SEU ACESSO, E O OFERECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR É ALTAMENTE IMPORTANTE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.

OUTROSSIM, O OBJETO DA MODALIDADE DE PREGÃO ORA JUSTIFICADA, QUAL SEJA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA AO MUNICÍPIO, SOBRETUDO PORQUE A ZONA RURAL DA CIDADE, INTEGRA TERRITÓRIO DESCONTÍNUO, CONFIGURANDO, DESSA FORMA, UM ENCLAVE TERRITORIAL, FATOR QUE IMPLICA SOBREMANEIRA NO DEVIDO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO A SER ASSUMIDA; RAZÃO PELA QUAL CONSTITUI “DESVANTAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO A REALIZAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA”, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL SUPRACITADO, UM VEZ QUE O INTUITO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL É, DE FATO, CONSOLIDAR O POSTULADO DA CELERIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO E NÃO APENAS MERO CUMPRIMENTO DA BUROCRATIZAÇÃO NORMATIVA.

NESSA ESTEIRA, A PRESENÇA FÍSICA DOS AUTORES NA SESSÃO PÚBLICA, COMO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E LICITANTE, É FUNDAMENTAL PARA QUE OS CONCORRENTES DEMONSTREM CONHECIMENTO APROFUNDADO SOBRE O OBJETO LICITATÓRIO.

ACRESCENTAMOS AINDA QUE NOSSO MUNICÍPIO POSSUI VASTA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL QUE POR SUA VEZ DIFICULTA O TRANSPORTE ESCOLAR POR VEÍCULOS DE GRANDE PORTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



COMO ÔNIBUS OU ATÉ MESMO MICRO ÔNIBUS.

ACRESCENTAMOS AINDA QUE EM NOSSO MUNICÍPIO NÃO DISPOMOS DE INTERNET DE BOA QUALIDADE NA ZONA RURAL, VISTO QUE GRANDE PARTE DOS POSSÍVEIS PARTICIPANTES INTERESSADOS NO CERTAME SÃO DESTA AREA. LOGO NÃO HÁ NENHUMA POSSIBILIDADE DE APLICARMOS O PREGÃO ELETRÔNICO, UMA VEZ QUE ESTA MODALIDADE REQUER UMA INTERNET DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.

O PREGÃO PRESENCIAL PERMITE INIBIR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS INSUSTENTÁVEIS QUE ATRASARIAM OS PROCEDIMENTOS E AUMENTARIAM SEUS CUSTOS.

HÁ DIVERSAS VANTAGENS DA FORMA PRESENCIAL DO PREGÃO SOBRE A ELETRÔNICA, DENTRE AS QUAIS: A POSSIBILIDADE DE ESCLARECIMENTOS IMEDIATOS DURANTE O PREGÃO PRESENCIAL E FACILIDADE NA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA.

A OPÇÃO PELA MODALIDADE PRESENCIAL DO PREGÃO NÃO PRODUZ ALTERAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO CERTAME, PELO CONTRÁRIO, PERMITE MAIOR REDUÇÃO DE PREÇOS EM VISTA DA INTERAÇÃO DO PREGOEIRO COM OS LICITANTES.

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 20 DA LEI 8.666/1993, QUE DISPÕE QUE "AS LICITAÇÕES SERÃO EFETUADAS NO LOCAL ONDE SE SITUAR A REPARTIÇÃO INTERESSADA, SALVO POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO." AINDA, A POSSIBILIDADE DE ESCLARECIMENTOS IMEDIATOS DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREVISTA NO ART. 43, §3º, DA LEI 8.666/1993), VERIFICAÇÃO IMEDIATA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA, MANIFESTAÇÕES RECURSAIS, PROPORCIONANDO MAIOR CELERIDADE AOS PROCEDIMENTOS, VISTO EM REGRA, OCORREREM NA PRÓPRIA SESSÃO PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DA COMPETIÇÃO DE PREÇOS, TAMBÉM JUSTIFICAM A DECISÃO DA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

SENDO ASSIM, A ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL É A QUE MELHOR SE ADEQUA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, POIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM O PODER DISCRICIONÁRIO PARA DECIDIR SOBRE AS MODALIDADES LICITATÓRIAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESDE QUE MOTIVADAS, COMO ESTÁ DISPOSTO NOS AUTOS. POR FIM, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA SOBRE O PONTO DE VISTA DA CELERIDADE, ENTRETANTO, SEM PREJUDICAR A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, EIS QUE PRESENTE A FASE DE LANCES VERBAIS, O PREGÃO PRESENCIAL SE CONFIGURA COMO MEIO FUNDAMENTAL PARA AQUISIÇÃO DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



BENS E SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FORMA MAIS CÉLERE E VANTAJOSA EM DETRIMENTO ÀS OUTRAS FORMAS ELENCADAS NA LEI 8.666/93.

NA ESTEIRA DO EXPOSTO, DEVER-SE-Á MENCIONAR QUE O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM NO PREGÃO PRESENCIAL TAMBÉM A SUA MANIFESTA CONTRIBUIÇÃO.

SENDO ASSIM, A ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL É A QUE MELHOR SE ADEQUA A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, POIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM O PODER DISCRICIONÁRIO PARA DECIDIR SOBRE AS MODALIDADES LICITATÓRIAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESDE QUE MOTIVADAS, COMO ESTÁ DISPOSTO NOS AUTOS.

DIANTE ACIMA EXPOSTO JUSTIFICO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA TRENTO 25 DE JULHO DE 2023.


LARISSA BATTISTI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MÉDIA LICITAÇÃO TRANSPORTE TERCEIRIZADO

Item	Qnt. Km anual	Un.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Km(R\$) MULTIMAIIS	Valor Km (R\$) CATTANI	Valor Km (R\$) ACD	Média Valor Km (R\$)	Valor Total (R\$)
01	14.700	Km/ano	Período: Matutino; Linha: Lageado / Salto; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos; Km diários estimados: 70;	R\$ 2,89	R\$ 3,00	R\$ 3,11	R\$ 3,00	R\$ 44.100,00
02	21.630	Km/ano	Período: Matutino e vespertino; Linha: Conquista/Aguti; Veículo com capacidade para transportar 11 alunos; Km diários estimados: 103;	R\$ 4,43	R\$ 4,50	R\$ 4,57	R\$ 4,50	R\$ 97.335,00
03	22.000	Km/ano	Período: Matutino e Vespertino Linha: Trombudo / 3 Barras / Morcego / Aguti Veículo com capacidade para transportar 11 alunos; Km diário: 110 km	R\$ 4,43	R\$ 4,50	R\$ 4,57	R\$ 4,50	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL: 240.435,00								



ORÇAMENTO TRANSPORTE TERCEIRIZADO

EMPRESA: ACD TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 05.036.700/0001-50

ENDEREÇO: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 266, GASPAR

Item	Qty. Km anual	Un.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit. Km (R\$)	Valor total (R\$)
01	14.700	Km/ano	Período: Matutino; Linha: Lageado / Salto; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos ; Km diários estimados: 70;	R\$ 3,11	R\$ 45.717,00
02	21.630	Km/ano	Período: Matutino e vespertino; Linha: Conquista/Aguti; Veículo com capacidade para transportar 11 alunos ; Km diários estimados: 103;	R\$ 4,57	R\$ 98.849,10
03	22.000	Km/ano	Período: Matutino e Vespertino Linha: Trombudo / 3 Barras / Morcego / Aguti Veículo com capacidade para transportar 11 alunos ; Km diário: 110 km	R\$ 4,57	R\$ 100.540,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS A CONTAR DE 10/07/2023.

GASPAR, 10 DE JULHO DE 2023


ACD TRANSPORTES LTDA

05 036 700/0001-50
ACD TRANSPORTES LTDA ME
RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 266 FUNDOS
COLONINHA - CEP 89110-000
GASPAR - SC



Orçamento transporte



De TRANSPORTE E REMOÇÃO <transeremocao@gmail.com>

Para <jeanb@novatrento.sc.gov.br>

Data 25-07-2023 11:15

 ORÇAMENTO PREFEITURA NOVA TRENTO.docx (~77 KB)



CATTANI TRANSPORTES E VIAGENS LTDA ME

Rua Alfêres, 391 – Trinta Réis - Nova Trento/ SC
CEP: 88270-000

CNPJ: 11.128.476/0001-29

ORÇAMENTO TRANSPORTE TERCEIRIZADO /2023

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Item	Qty. Km anual	Un.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit. Km (R\$)	Valor total (R\$)
01	14.700	Km/ano	Período: Matutino; Linha: Lageado / Salto; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos ; Km diários estimados: 70;	R\$ 3,00	R\$ 44.100,00
02	21.630	Km/ano	Período: Matutino e vespertino; Linha: Conquista/Aguti; Veículo com capacidade para transportar 11 alunos ; Km diários estimados: 103;	R\$ 4,50	R\$ 97.335,00
03	22.000	Km/ano	Período: Matutino e Vespertino Linha: Trombudo / 3 Barras / Morcego / Aguti Veículo com capacidade para transportar 11 alunos ; Km diário: 110 km	R\$ 4,50	R\$ 99.000,00

Orides Catani Júnior

NOVA TRENTO, 10 DE JULHO DE 2023

Responsável: Orides Catani Júnior
Telefones: (48) 3267-1616/ (48) 9947-8918 (48) 999053634
Email: Cattaniviagens@hotmail.com



Documento de Orides Catani Júnior



De orides catani <oridescatani@gmail.com>
Para jeanb@novatrento.sc.gov.br <jeanb@novatrento.sc.gov.br>
Data 17-07-2023 14:53

 ORÇAMENTO CATTANI LICITAÇÃO JUNHO.docx (~172 KB)

ORÇAMENTO CATTANI LICITAÇÃO JUNHO.docx

Obter o [Outlook para Android](#)

ORÇAMENTO TRANSPORTE TERCEIRIZADO 2023 R\$ 678.000/0001-39

EMPRESA: Multimais Transportes e Remoções LTDA

MULTIMAISS TRANSPORTES
E REMOÇÕES LTDA

CNPJ: 26.678.000/0001-39

RUA CRISTOVÃO GESSELE
CENTRO - CEP 88270-000
NOVA TRENTO - SC

ENDEREÇO: Rua Cristovão Gessele nº48

DATA: 10/07/2023

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS A CONTAR DESTA DATA.

Item	Qty. Km anual	Un.	ESPECIFICAÇÃO	Valor unit. Km (R\$)	Valor total (R\$)
01	14.700	Km/ano	Período: Matutino; Linha: Lageado / Salto; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos ; Km diários estimados: 70;	R\$ 2,89	R\$ 42.483,00
02	21.630	Km/ano	Período: Matutino e vespertino; Linha: Conquista/Aguti; Veículo com capacidade para transportar 11 alunos ; Km diários estimados: 103;	R\$ 4,43	R\$ 95.820,90
03	22.000	Km/ano	Período: Matutino e Vespertino Linha: Trombudo / 3 Barras / Morcego / Aguti Veículo com capacidade para transportar 11 alunos ; Km diário: 110 km	R\$ 4,43	R\$ 97.460,00

Multimais Transportes e Remoções LTDA
Representante legal
Robson Almeida



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

Página 1 / 1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 103/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ATÉ FINAL DO ANO LETIVO
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	14.700,000	KM	Linha: Lageado/Salto - Período: Matutino	R\$ 3,0000	R\$ 44.100,00
2	21.630,000	KM	Linha: Conquista/Aguti - Período: Matutino e vespertino	R\$ 4,5000	R\$ 97.335,00
3	22.000,000	KM	Linha: Trombudo/3 Barras/Morcego/Aguti - Período: Matutino e Vespertino	R\$ 4,5000	R\$ 99.000,00

Valor total dos itens: R\$ 240.435,00

Nova Trento, 31 de Julho de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 103/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: ATÉ FINAL DO ANO LETIVO
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I
Observações:

Nova Trento, 31 de Julho de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I -- Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II -- Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III -- Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I -- dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II -- Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
17
Fis nº 4

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pres. Mun. de Nova Trento
21
Fls nº 4

DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



Pref. Mun. de Nova Trento
22
Fls nº 4

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

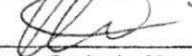

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3085

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 103/2023
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 31/07/2023
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 4.854,79
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1.173,10
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1.000,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 233.407,11
Total:			R\$ 240.435,00
Total Geral:			R\$ 240.435,00

Nova Trento, 31 de Julho de 2023


ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO nº 103/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

1 - PREÂMBULO:

1.1. O Município de Nova Trento – ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, através do Prefeito, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Sr. Fernando Sens instituído por Decreto Municipal, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço por item**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, Decreto Municipal 003/2013, e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação e credenciamento, até as 08:30 horas do dia 17/08/2023 – abertura de envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:00 horas do dia 17/08/2023.

1.3. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura de Nova Trento www.novatreto.sc.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3211 ou no Núcleo de Licitações e Contratos, desta Prefeitura, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 17:00 h. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1.4. EM ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 1º DO DECRETO 10.024/2019, A INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DEVERÁ SER JUSTIFICADA. VERIFICA-SE, PORTANTO, QUE O PRINCIPAL ASPECTO A SER OBSERVADO NO QUE SE REFERE À OPÇÃO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL É A POSSIBILIDADE DE SE IMPRIMIR MAIOR CELERIDADE À CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, SEM PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL, EM FACE DA EXISTÊNCIA DE PARTICULARIDADE SINGULAR NO TOCANTE AO APOIO LOGÍSTICO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, OS PONTOS DE EMBARQUE EM ALGUMAS LOCALIDADES SÃO DEVERAS DIFICULTOSAS EM SEU ACESSO, E O OFERECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR É ALTAMENTE IMPORTANTE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2 - DO OBJETO:

2.1 – O OBJETO DESTES PREGÃO PRESENCIAL SERÁ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I.

2.2 – Todos os veículos necessários para a prestação dos serviços acima citados deverão atender as quantidades mínimas de alunos citados nas linhas, com todos os equipamentos obrigatórios conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 17/08/2023

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura de Nova Trento/SC

Praça Del Comune, 126, Centro

CEP: 88.270-000

Nova Trento/SC

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar deste Pregão, as empresas e/ou pessoas físicas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Trento;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



representada;

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente;

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente;

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos;

5.6 Em caso de pessoa física, será exigido para o credenciamento a apresentação do documento de identidade e cartão do CPF.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



anexo V), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023

HORÁRIO DE ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ 08:30 horas

DATA DE ABERTURA: 17/08/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas

6.2.4. ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

NOME COMPLETO DO LICITANTE

HORÁRIO DE ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ 08:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023

DATA DE ABERTURA: 17/08/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário das 08:00 as 17:00 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



realização do Pregão.

6.6 O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura de Nova Trento, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou CPF e RG, ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar preços completos (unitários e totais) por quilômetro rodado, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros;

III – O preço máximo admitido para o valor do quilômetro de cada item está citado no Anexo I.

IV – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

V – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá executar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

VI – Em se tratando de pessoa física, constar na Proposta o número do RG, CPF e endereço



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



completo. Se houver constar também telefone.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.9. Um mesmo licitante, pessoa física ou jurídica (MEI), poderá cotar preço para mais de uma linha, desde que horários sejam possíveis de serem realizados. Exemplo: Uma linha matutina e uma linha noturna;

7.10. Os licitantes, pessoa jurídica, poderão cotar mais de uma linha desde que comprovem possuir veículos apropriados para execução do serviço. Exemplo: Licitante comprova possuir dois veículos aptos e executar duas linhas, ou, quatro linhas com horários diferenciados (para pessoa jurídica não existe limitação de linhas, exceto MEI que tem condição diferenciada);

7.11. A Comprovação de possuir veículos apropriados deverá ser feita antes da assinatura do contrato, estando sujeito, a empresa, ou pessoa física, que cotar linha e não ter condições de exercer serviço, ser penalizada conforme previsão em Lei.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

8.1.1. De empresa (pessoa jurídica):

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.1.2. Do profissional autônomo (pessoa física):

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Título Eleitor.

d) Para condutores de veículos tipo: Kombi, Vans, ônibus e Micro-ônibus será exigido o Certificado de aprovação em curso especializado do condutor (Transporte escolar) conforme Art. 138, Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 De empresa (pessoa jurídica):

a) Cópia do CNPJ;

b) Certidão Negativa de Débito Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

d) Prova de Regularidade conjunta da Receita Federal e INSS;

e) Prova de Regularidade com FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.2.2 Do profissional autônomo (pessoa física):

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, se houver;

c) Certificado de regularidade com a justiça eleitoral;

d) Certidão Criminal expedida pelo Poder Judiciário: Link da certidão criminal:

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

e) Para condutores de veículos tipo: Kombi, Vans, ônibus e Micro-ônibus será exigido o Certificado de aprovação em curso especializado do condutor (Transporte escolar) conforme Art. 138, Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro;

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1 Da empresa (pessoa jurídica):

a) Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

8.3.2 Do profissional autônomo (pessoa física):



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



a) Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.

- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.

- Todos os documentos de Habilitação deverão apresentados em original e cópia para serem autenticados antes de serem inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente e rubricados pelo licitante.

8.4. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.

8.5. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo IV deste edital.

8.6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO:

8.6.1 O Licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, cópia dos seguintes documentos (apresentar o original para que o mesmo seja autenticado por servidor público):

*** Para o transporte escolar o condutor deverá ter a idade mínima de vinte e um anos completos.**

8.6.2 Do condutor do veículo:

a) Identidade e CPF;

b) Carteira de Habilitação do Condutor, Categoria "D" conforme Art. 138, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos Kombi, Van, ônibus, e micro-ônibus; e Carteira de Habilitação do Condutor "B" ou "C" para veículos de passeio, com registro de EAR (Exerce Atividade Remunerada).

c) Comprovante de residência (atual – dos últimos 3 meses);

d) Certidão Negativa de Débito Municipal;

e) Número de inscrição do PIS;

f) Comprovação de aprovação em curso especializado do condutor conforme Art. 138, Inciso V do Código de Trânsito Brasileiro; para condutores de veículos Kombi, Vans, ônibus e Micro-ônibus;

g) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



h) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

8.6.3 Do veículo:

- a) Documento de Vistoria Veicular Semestral;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro; do exercício.
- c) Cópia da Apólice de Seguro com no mínimo as seguintes coberturas:
Seguro contra terceiros:
 - d) Danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00
 - e) Danos corporais a terceiros R\$ 100.000,00
 - f) Danos Morais a terceiros R\$ 10.000,00
 - g) App (Acidentes pessoais a passageiros) Morte: R\$ 30.000,00
 - h) App (Acidentes pessoais a passageiros) Invalidez: R\$ 30.000,00
 - i) DMH (Despesa médico Hospitalar): R\$ 10.000,00

8.7. O licitante que não apresentar os documentos relacionados no item 8.6 ficarão impedidos de iniciar os serviços até a apresentação dos mesmos.

8.8. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

8.9. Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06..

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

- A Declaração de Comprometimento de Habilitação de acordo com o Anexo VI.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 DIVISÃO POR ETAPAS PARA ORDENAMENTOS DOS TRABALHOS

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 17.2, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjucação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura de Nova Trento/SC, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **PREFEITURA DE NOVA TRENTO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, estabelecida à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, CEP 88270-000;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o último dia do ano letivo em exercício, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão Orçamentária de 2023.

15 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – O transporte dos alunos deverão ser iniciados de acordo com a ordem de execução de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



serviços que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2 – Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Transito Brasileiro.

15.3 – Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a contratada, providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Nova Trento/SC, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

16.2 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.3 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços. No caso de pessoa física, o contratado deverá retirar Nota Fiscal de Prestação de Serviço no setor tributário da prefeitura de Nova Trento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs ou CPFs.

16.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo **INPC** do **IBGE**.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação..

III - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

IV - Manter o veículo em perfeitas condições de uso, sempre revisado, com manutenção



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



adequada e devidamente limpo.

V – Manter o veículo com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente de acordo com o Art. 136 do Código de Transito Brasileiro, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e o manual DETRAN – Departamento Estadual de Transito.

VI – Responder pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros e condutores durante o percurso.

VII – Cumprir os horários e trajetos fixados pela gerente da pasta, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação.;

VIII – Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da contratante;

IX – Manter sempre atualizado o seguro obrigatório e o seguro contra acidentes pessoais mencionado na alínea “c” do item 8.6.3, deste edital e os seguintes documentos: 1) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D; B ou C conforme o veículo utilizado na linha que fará o transporte; 2) Comprovante de aprovação em curso especializado para veículos Kombi, Van, ônibus e micro-ônibus (art. 138, V do CTB); 3) Comprovante de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente de infração média durante os doze últimos meses; 4) Comprovante de inspeção semestral (conforme Art. 136 do CTB); 5) Certificado de Propriedade do Veículo (CRV); 6) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), sendo que qualquer alteração ou emissão de novo documento, deverá ser encaminhado cópia ao setor responsável pelo controle da Prefeitura.

X – Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados aos serviços contratados.

XI – O condutor deverá realizar os serviços com hombridade, profissionalismo e com trajés adequados.

XII – Solicitar autorização da contratante quando houver a necessidade de troca de motorista e apresentar todos os documentos exigidos no item 8.6 referente ao condutor do veículo.

XIII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone 48 3267-3211 ou 3267-3213.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Nova Trento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito de Nova Trento, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de São João Batista/SC.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital.

Nova Trento/SC, 31 de julho de 2023.

Fernando Sens
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO MUNICÍPIO

OBJETO:

Contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos – ZONAS URBANA E RURAL, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com operadores nas linhas conforme este Termo de Referência.

1. DOS VEÍCULOS

- 1.1 Não serão admitidos contratos de comodato ou de locação de veículos.
- 1.2 Dos veículos MICRO-ÔNIBUS será exigido:
- 1.3 Capacidade homologada de no mínimo 25 (vinte e cinco), assentos para passageiros, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.
- 1.4 Em caso de qualquer avaria nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.
- 1.5 A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
- 1.6 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002.
- 1.7 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

2. DOS CONDUTORES:

- 2.1 Será necessário Curso de Motorista de Transporte Escolar, para motoristas que tiverem CNH com categoria D, ou EAR para motoristas com CNH B ou C e utilizam veículos de passeio, bem como as condições estabelecidas no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro para o veículo, no momento da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3. DOS PRAZOS:

3.1 A contratação terá vigência até o último dia letivo do ano em exercício, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. O pagamento será realizado quando da prestação de serviços, ou seja, nos períodos letivos para as rotas escolares.

4. DAS ROTAS, QUANTITATIVOS DE VEÍCULOS, QUILOMETRAGENS:

4.1. As rotas são definidas pela prefeitura em Quadro específico.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A empresa e ou pessoa física contratada fica obrigada a ATENDER às Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.

5.2 Fica estabelecido um limite de 15 (quinze) minutos para o recolhimento dos alunos, que serão transportados aos seus respectivos domicílios ou paradas de ônibus, dentro das rotas estabelecidas neste edital.

5.3 Constituir-se-ão exceções, casos em que as atividades pedagógicas estendam-se após o horário costumeiro, que a empresa contratada deverá ser avisada com antecedência por escrito pela Sec. De Educação.

5.4 Todas as despesas com manutenção de frota, funcionários, encargos e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da Contratada.

5.5 Em caso de quebra de veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

5.6 A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

5.7 A Contratada fica obrigada a Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização.

5.8 A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

6. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:

6.1 Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela Secretaria de Educação. A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares.

6.2 Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.

6.3 O motorista deverá zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.

6.4 O motorista deverá zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados no contrato, zelando pela segurança dos mesmos.

6.5 O motorista deverá manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso.

6.6 O motorista deverá comunicar à Unidade Escolar e Secretaria de Educação, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

6.7 A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 Serão utilizadas para o pagamento da Prestação de serviços de Transporte escolar, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 4: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade 2: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Atividade 2.019: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento (57) 3.3.90.00.00.00.00

Recurso: 1.571.7000.101

8. DO CÓDIGO DE TRÂNSITO:

CAPÍTULO XIII

DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos;

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - ser habilitado em carteira B ou C, conforme linha solicitada.

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

9. ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

9.1 Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de mercado efetuado na região.

ITEM	QTDE KM ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT./KM (RS)	VALOR TOTAL ANO (RS)
01	14.700	Km/ano	Período: Matutino; Linha: Lageado / Salto; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos. Km diários estimados: 70	3,00	44.100,00
02	21.630	Km/ano	Período: Matutino e vespertino; Linha: Conquista/Aguti; Veículo com capacidade para transportar 11	4,50	97.335,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			alunos. Km diários estimados: 103		
03	22.000	Km/ano	Período: Matutino e Vespertino Linha: Trombudo / 3 Barras / Morcego / Aguti Veículo com capacidade para transportar 11 alunos. Km diário: 110 km	4,50	99.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO EM RS					240.435,00

Obs.:

Á prefeitura municipal reserva o direito de não contratar todas as linhas, linhas semelhantes poderão ser efetuadas por interessado que substitua os veículos de pequeno porte por outro com capacidade de transporte superior; Em todos os itinerários inclui-se o percurso de ida e volta. A Prefeitura Municipal, quando solicitada, disponibilizará de funcionário para o acompanhamento dos interessados aos itinerários propostos; O Preço máximo foi estipulado com base nos pagamentos em anos anteriores, com aplicação de reajuste devido com base no (INPC); A quilometragem contratada poderá ser menor ou maior a depender do número de matrículas efetuadas, ou seja, o constado na tabela é referente a renovação de matrícula de todos os alunos e a possíveis novas matrículas (muitos moradores retornam ou saem de nosso município, tornando inviável a apuração exata da quilometragem, foi considerada a quilometragem máxima).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS E ITINERÁRIOS PARA COTAÇÃO

ITEM	QTDE KM ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT./KM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL EM R\$					

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL/NOME: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N°/2023

Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Nova Trento e a EMPRESA e/ou Senhor (a)

CLAUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, portador do CPF n°, residente e domiciliado à Rua,, Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO e de outro lado a empresa, e/ou senhor (a),, portador do CNPJ ou CPF N°, RG n°, domicílio, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Linha

Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo horas da residência do Sr., transportando os alunos até, retornando com os mesmos alunos às horas, até a residência do Sr., **perfazendo diariamente km., conforme Processo nº103/2023, Modalidade: Pregão Presencial nº.066/2023.**

CLAUSULA TERCEIRA - Dos Pontos de Parada

A Contratada deverá obedecer rigorosamente os locais determinados na cláusula segunda, deste contrato, bem como, indicações do edital de licitação.

CLAUSULA QUARTA - Do Veículo

A Contratada colocará para execução dos serviços o veículo, placa, Ano de Fabricação, em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.),

CLAUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento

O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de **R\$**, **equivalente a R\$ o km.** e o respectivo pagamento será efetuado no dia 15 de cada mês subsequente ao vencido.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Parágrafo Único – O valor por quilômetro rodado, poderá sofrer alteração em função dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Das Punições

A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao **CONTRATADO**, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela **CONTRATADO**, o estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Segurança

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte, providenciando o pagamento de um seguro de vida em grupo, além do Seguro Obrigatório para os estudantes, no trajeto especificado neste contrato, devendo comprovar a exigência no setor competente.

§ **Primeiro:** O Contratado deve executar o transporte dos alunos obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ **Segundo:** O Contratado fica expressamente proibido durante o transporte dos alunos a frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

CLAUSULA OITAVA – Da Previdência

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura

CLÁUSULA NONA – Da Vigência e Dotação

O presente contrato terá início a partir dede de 2023, **vigorando por 12 (doze) meses**, podendo ser renovado, mediante a elaboração de novo contrato, se for de interesse para ambas as partes.

Órgão 4: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade 2: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Proj./Atividade 2.019: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento (57) 3.3.90.00.00.00.00

Recurso: 1.571.7000.101

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL** por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CONTRATADO não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento, em de 2023.

Prefeito
Contratante

Contratada

Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1. _____
Testemunha

2. _____
Testemunha



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

_____ inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,
publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do
Pregão Presencial nº 066/2023 da Prefeitura de Nova Trento/SC, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes (Proposta de
Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

_____ inscrito no CNPJ nº _____
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____) _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que
conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem
como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral
das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	103/2023
Processo de Licitação:	103/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	66/2023-PR
Data do Processo:	31/07/2023
Data da Abertura das Propostas:	17/08/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 31 de Julho de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO N° 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2023

Publicação N° 5032246

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 486D2EF68DC84A858D52B57BC3EB01C8EE29FDC7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO N° 103/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023

Objeto: O OBJETO DESTA PREGÃO PRESENCIAL SERÁ A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 17/08/2023. Início da sessão em MEIO PRESENCIAL as 09:00 horas do dia 17/08/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1/1
Página: 1
Data: 17/08/2023



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001483/2023

Número do processo:	0001483/2023	Número único:	180.95H.55H-3L
Solicitação:	37 - LICITAÇÃO	Número do protocolo:	14419
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	289.088.729-49
Requerente:	6345 - ILARIO SCHIMITT	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	SALTO
Endereço:	Rua GERAL ALTO SALTO Nº S/N - 88270-000	Município:	Nova Trento - SC
Complemento:	CASA	Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	017.000.000 - LICITAÇÃO		
Protocolado por:	PROTOCOLO NOVA TRENTO	Atualmente com:	PROTOCOLO NOVA TRENTO
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	17/08/2023 08:16	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:			

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

ILARIO SCHIMITT
(Requerente)

Hora: 08:17:01

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Gláucio Schmitt, inscrito no CPF nº 289.086.729-49, portador (a) da Carteira de Identidade nº 986.362 SSP/SC, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 066/2023 da Prefeitura de Nova Trento/SC, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Nova Trento, 16 de agosto de 2023



Assinatura

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 986.362 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUL/2011

NOME ILARIO SCHMITT

FILIAÇÃO IOÃO SCHMITT
ALVINA PESSI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 05/MAI/1950

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1965 LV B-9 FL 40
CART. RACHADEL - NOVA TRENTO SC

CPF 289.088.729-49

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR José Eduardo Janeczko
Matr 356.722.0
Agente de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPRESSÃO DACTILOSCÓPICA

ASSINATURA DO TITULAR Ilario Schmitt

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001484/2023

Número do processo: 0001484/2023

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 9145 - HUELITON MEYER

Beneficiário:

Endereço: Rua GERAL N° S/N - 88270-000

Complemento: CASA

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 017.000.000 - LICITAÇÃO

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/08/2023 08:19

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

Número único: 6W6.3W0.R57-00

Número do protocolo: 14420

CPF/CNPJ do requerente: 096.900.409-52

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CANCELA

Município: Nova Trento - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)

HUELITON MEYER
(Requerente)

Hora: 08:19:16



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Huelton Meyer

inscrito no CPF nº 096 900 409.52, portador (a) da Carteira de Identidade nº 667 8581 e do CPF nº 096 900 409 52, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 066/2023 da Prefeitura de Nova Trento/SC, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Nova Trento, 17 de AGOSTO de 2023

Huelton Meyer

Assinatura

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
HUELITON MEYER

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR/UF
6678581 SSP SC

CPF
096.900.409-52 DATA NASCIMENTO
09/05/2000

FILIAÇÃO
ELIZEU PLACIDO MEYER
LEOFRIDA KNISS MEYER

PERMISSÃO
AD ACC CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
07123361670 VALIDADE
09/06/2031 Nº HABILITAÇÃO
04/09/2018

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Hueliton Meyer

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO
18/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira **Sandra Mara Pereira**
Diretora Estadual de Trânsito
45516595814
SC172121787

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2313240591

PROIBIDO PLASTIFICAR
2313240591



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001485/2023

Número do processo:	0001485/2023	Número único:	79K.G2O.300-72
Solicitação:	37 - LICITAÇÃO	Número do protocolo:	14421
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	029.643.199-01
Requerente:	23832 - VALDIR MURCESKI	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	AGUTI
Endereço:	Rua GERAL AGUTI - 88270-000	Município:	Nova Trento - SC
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.000.000 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	017.000.000 - LICITAÇÃO		
Protocolado por:	PROTOCOLO NOVA TRENTO	Atualmente com:	PROTOCOLO NOVA TRENTO
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	17/08/2023 08:21	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:			

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PROTOCOLO NOVA TRENTO
(Protocolado por)


VALDIR MURCESKI
(Requerente)

Hora: 08:21:59



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Valdir Murceki
inscrito no CPF nº 029.643.199-01, portador (a)
da Carteira de Identidade nº 4.208.884 e do CPF nº
029.643.199-01, DECLARA, para cumprimento do previsto no
inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,
publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo
edital, e para fins do Pregão Presencial nº 066/2023 da Prefeitura de Nova
Trento/SC, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Nova Trento, 16 de AGOSTO de 2023

Assinatura Valdir Murceki

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente dos envelopes
(Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: VALDIR MURCESKI 11 - HABILITAÇÃO: 03/09/2001

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/03/1981 NOVA TRENTO/SC

4a - DATA EMISSÃO: 08/08/2022 4b - VALIDADE: 27/07/2032 ACC: **D**

4c - DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 00004208884 SSP SC

4d - CPF: 029.643.199-01 5 - Nº REGISTRO: 01988724733 8 - CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO MURCESKI
HILDA CATARINA MURCESKI

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *Valdir Murceski*

ACC	10	11	12	9	10	11	12
A		27/07/2032		D		27/07/2032	
A1				D1			
B		27/07/2032		BE			
B1				CE			
C		27/07/2032		C1E			
C1				DE			
				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA
SENATRAN CONTRAN

ASSINATURA DO EMISSOR: SANDRA MARIA FERREIRA, PRESIDENTE - DETRAN/SC
58078605622, SC177961252

VALIDADEM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2404809780

PROIBIDO BASTIEM 2404809780



NÚMERO
2786

VALIDADE
16/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ILARIO SCHIMITT - CPF: 289.088.729-49

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/08/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

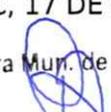
CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 17 DE AGOSTO DE 2023

Prefeitura Mun. de Nova Trento



Daniel Rongalio
SEC. MUN. DE FINANÇAS



Data: 17/08/2023 08h49min

Número	Validade
2783	16/09/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ILARIO SCHIMITT CPF: 28908872949

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

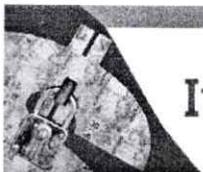
Imóvel: 4588 - Inscrição: ILARIO SCHIMITT
Endereço: Rua GERAL ALTO SALTO - Bairro SALTO - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWMDGYIXCQAJKJM3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Agosto de 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

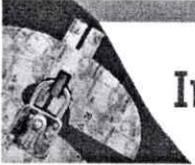
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/08/2023 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 289.088.729-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DE.08D1.AD56.0849 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/08/2023 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 096.900.409-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DE.09FB.C2F6.F147 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Data: 17/08/2023, 08h50min

Número
2785

Validade
16/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDIR MURCESKI CPF: 02964319901

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 14825 - Inscrição: VALDIR MURCESKI

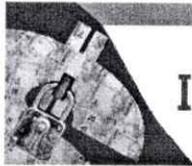
Endereço: Rua GERAL AGUTI - Bairro AGUTI - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWHJWHDDCIUHS4K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Agosto de 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/08/2023 às 08:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.643.199-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DE.0AB6.E749.A334 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HUELITON MEYER**

CPF/CNPJ: **096.900.409-52**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:53:08 do dia 17/08/2023 , com validade até o dia 16/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: b2zG0QEkJBJDqhpmpceKV4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ILARIO SCHMITT**

CPF/CNPJ: **289.088.729-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:49:17 do dia 17/08/2023 , com validade até o dia 16/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GUfgCGokmEA7G0WUQLiV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALDIR MURCESKI

CPF/CNPJ: 029.643.199-01

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:54:24 do dia 17/08/2023 , com validade até o dia 16/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yM1FQuMwqeRNZnVIEmkV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **HUELITON MEYER**

CPF/CNPJ: **096.900.409-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:53:08 do dia 17/08/2023 , com validade até o dia 16/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FncpwFNboUYqI9m1J5zX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ILARIO SCHMITT**

CPF/CNPJ: **289.088.729-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:49:17 do dia 17/08/2023 , com validade até o dia 16/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pPaSCIKXAK7OiogxrFJH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **VALDIR MURCESKI**

CPF/CNPJ: **029.643.199-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:54:24 do dia 17/08/2023 , com validade até o dia 16/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mdz9G3c04JGaCY4ZeqYF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 17/08/2023 08h49min

Número	Validade
2784	16/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HUELINTON MEYER CPF: 09690040952

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 17461 - Inscrição: HUELINTON MEYER

Endereço: Rua GERAL CANCELAS, S/N - Bairro CANCELAS - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWCU5WJOI5NQNQ01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Agosto de 2023



PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023

NOME: *Gláucia Schmitt*
CPF: *289.088.729-49*
ENDEREÇO: *Rua Genal Ato Salto, Bairro Salto, Nova Trento/SC*
TELEFONE: *48 9.9673-2360*

ITEM	Qty. Km anual	Unid	DESCRIÇÃO	Valor unit/Km (R\$)	Valor Total/Km (R\$)
01	14.700	Km/ano	Período: Matutino; Linha: Lageado / Salto; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos. Km diários estimados: 70	3,00	44.100,00

Nova Trento, 16 de agosto de 2023

Gláucia Schmitt
ASSINATURA

[Signature]

[Signature]

Valido



PROPOSTA DE PREÇOS - PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

- NOME COMPLETO DO MOTORISTA: ILÁRIO SCHMITT
 - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023
- HORÁRIO DE ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ 08:30 horas
- DATA DE ABERTURA: 17/08/2023
- HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas



PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

NOME: *Huelter myer*
CPF: *096 900 409 52*
ENDEREÇO: *TRAMBUDO*
TELEFONE: *48 9 98527070*

ITEM	Qnt. Km anual	Unid	DESCRIÇÃO	Valor unit/Km (R\$)	Valor Total/Km (R\$)
03	22.000	Km/ano	Período: Matutino e Vespertino Linha: Trombudo / 3 Barras / Morcego / Aguti Veículo com capacidade para transportar 11 alunos. Km diário: 110 km	4,50	99.000,00

Huelter myer 
ASSINATURA



Uelton





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Heulter meyer
inscrito no CPF nº 096 90040952, portador (a)
da Carteira de Identidade nº 6678581 e do CPF nº
096 90040952, DECLARA, que conhece e aceita o inteiro teor
completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como
de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Nova Trento, 17 de AGOSTO de 2023

Heulter meyer
Assinatura

[Signature] Valdir



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

Heulter nizer
inscrito no CPF n° 096 900 409 52, portador (a)
da Carteira de Identidade n° 667 8581 e do CPF n°
096 900 409 52, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do
art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Nova Trento, 17 de AGOSTO de 2023

Heulter nizer P
Assinatura

HW

Valdir

[Signature]



NOME: HUECITON MEYER

PRESENCIA PRESENCIAL: Nº 066/2023

DATA DE ADEPTURA: 17/08/2023

~~S~~

~~Hand~~

Vol.

Costin

~~Hand~~

S



PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ITEM	Qnt. Km anual	Unid	DESCRIÇÃO	Valor unit/Km (R\$)	Valor Total/Km (R\$)
02	21.630	Km/ano	Período: Matutino e vespertino; Linha: Conquista/Aguti; Veículo com capacidade para transportar 11 alunos; Km diários estimados: 103;	4,50	97.335,00

ASSINATURA

Valdir Muratti

PD

Valdir

[Signature]



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Valdir Muxerri
inscrito no CPF n° 029.643.199-01, portador (a)
da Carteira de Identidade n° 4.208.984 e do CPF n°
029.643.199-01, DECLARA, que conhece e aceita o inteiro teor
completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como
de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Nova Trento, 16 de AGOSTO de 2023

Assinatura Valdir Muxerri

Valdir
Muxerri



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

Valdir Murceck

inscrito no CPF n° 029.643.199-01, portador (a) da Carteira de Identidade n° 4.208.884 e do CPF n° 029.643.199-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Nova Trento, 16 de AGOSTO de 2023

Assinatura Valdir Murceck

Valdir



NOME Valdir Murocki

PREÇÃO N. 066, 2023

DATA 17/08, 2023

Valdir Murocki

Florianópolis de Nova Trento
99
Fis nº 14

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ILARIO SCHMITT

DATA DE NASCIMENTO: **05/05/1950** Nº INSCRIÇÃO: **0192 0226 0914** ZONA: **053** SEÇÃO: **0031**

MUNICÍPIO / UF: **NOVA TRENTO/SC** DATA DE EMISSÃO: **22/08/2013**

JUIZ ELEITORAL

[Handwritten Signature]

VÁLIDO PARA USO COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: **ILARIO SCHMITT** 1ª HABILITAÇÃO: **06/05/1980**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **05/05/1950 NOVA TRENTO/SC**

4a DATA EMISSÃO: **08/08/2022** 4b VALIDADE: **27/07/2025** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **00000986362 SSP SC**

4d CPF: **289 088 729-49** 5 Nº REGISTRO: **01394528797** 9 CAT HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **JOAO SCHMITT**
ALVINA PESSI

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Ilario Schmitt*

9 ACC 10 **27/07/2025** 11 **27/07/2025** 12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: **EAR**

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC**

Sandra Mara Pereira
SANDRA MARA PEREIRA
PRESIDENTE DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR
68172083404
SC177850086

SANTA CATARINA

NÃO CANCELAR EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

2404809799

ROJIBOPIA 24809799

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **gov.br**

COMPANHIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
01170405236

PLACA **QUANTIDADE**
QFM9552 2023

ANO FABRICAÇÃO **ANO MODELO**
2018 2019

NUMERO DO CNH
212241339181



VALIDAR VEICULO: CNH: 212241339181

CATEGORIA
PARTICULAR

POTENCIA/CLASSIFICADA
132CV/1800

MOTOR **CMT** **FINOS** **LOTACAO**
370AG0113393025 2.38 2 07P

CABECEIRA
NAO APLICAVEL

NOME
ILARIO SCHMITT

CAPACIDADE
* *

PESO BRUTO FOMAX
1.98

CNPJ / CNP
289.088.729-49

IDEAL **DATA**
NOVA TRENTO SC 13/04/2023

ADQUIRIDO DIGITALMENTE PELO DETRAN

CODIGO DE SEGURANCA DO CIA **CAT**
80432028914 ***

MARCA / MODELO / VERSAO
FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E

ESPECIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA AUTOMOVEL **CHASSI**
QFM9152/MG 9801194GDR1149231

COD. PRODUÇÃO/VEICULO **COMBUSTIVEL**
PRATA ALCOOL/GASOLINA

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TABELA **DATA DE QUITAÇÃO** **PAGAMENTO**
* * COTA ÚNICA PARCELADO

REFAZES OBRIGATORIAS AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (RFS) **CUSTO DO BILHETE (R\$)** **CUSTO LÍQUIDO DO SEGURO (R\$)**
* * *

REFAZES OBRIGATORIAS AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RFS) **VALOR DO ICF (R\$)** **VALOR TOTAL A SER PAGOS PELO SEGURO (R\$)**
* * *

OBSERVAÇÕES DO VEICULO
AL FIDUC. SICREDI VALE LITORAL
SC/N. MOT. 370AG0113393025

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DETRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para sua comodidade, você pode acessar toda sua carteira digitalmente pelo aplicativo. Basta acesse o aplicativo Carteira Digital de Transito. É possível acessar o funcionamento de seu veículo através do aplicativo. Com a Carteira Digital de Transito você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas pelo aplicativo
- Realizar o serviço digital de Detran, sem precisar ir ao Detran
- Renovar a validade digital de seu licenciamento pelo aplicativo
- Consultar o licenciamento de seu veículo
- Fazer o licenciamento
- Realizar o licenciamento




Baixe agora a Carteira Digital de Transito - ÉTÉ para Android e iPhone. Para mais informações, acesse o site www.detransc.com.br e siga-nos no Instagram.



 **Porto
Seguro**

Prof. Mun. de Nova Trento
101
Fls nº 4

Porto Seguro
Auto Frota

APÓLICE

Olá,
ILARIO SCHMITT

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota da Porto**.

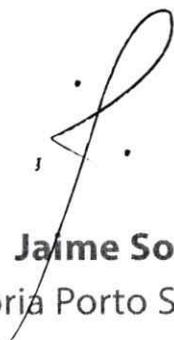
A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de segurado**, com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Seguro Auto Frota da Porto**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

- **Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.**

Se precisar, conte sempre conosco.



Jaime Soares

Diretoria Porto Seguro Auto



Rivaldo Leite

Diretoria Porto Seguro

Portal do Cliente Porto Auto Frota

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Acesse: www.portoseguro.com.br/cliente

Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Traslado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site www.portoseguro.com.br

**DADOS DA APÓLICE**

Nome:	ILARIO SCHMITT
CNPJ/ CPF :	289.088.729-49
Endereço:	R ESTRADA GERAL ALTO SALTO, S/N - CASA - ALTO SALTO - NOVA TRENTO - SC -
Atividade da empresa:	
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 03/07/2023 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 03/07/2024
Endosso:	0
tipo de Endosso:	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL
Apólice atual:	0531 16 10272139
Apólice anterior:	16 9165286
Nº proposta:	12 18116422
Contrato:	241193
Data emissão:	03/07/2023
Tipo de Contratação:	

CORRETOR

Nome: SUSAN CORRETORA E ADM DE BENS

CNPJ: 05.287.717/0001-80

Telefone: (47) 33559867

SUSEP Oficial: 202053410

SUSEP Porto: 2096NJ

**VALOR DO SEGURO**

Valor da Tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 4.230,96	R\$ 1.731,73	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 127,80	R\$ 1.859,53	R\$ 1.859,53

FORMA DE PARCELAMENTO

Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 464,89	12/07/2023
2ª	R\$ 464,89	10/08/2023
3ª	R\$ 464,89	10/09/2023
4ª	R\$ 464,86	10/10/2023
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

FORMA DE PAGAMENTO

Banco: 748 / Agência: 2606 / Conta: 70082-7

DESCRIÇÃO

Item: 1
Vigência Item: 03/07/2023 ATÉ 03/07/2024
Veículo: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX - 6 PASS
Fabricação /Modelo: 2018 / 2019
Combustível: GASOLINA/ALCOOL
OKM: N
Cód.FIPE: 13528
Cód.ident.: 58.823.380.136.43-4
Placa: QPM9152
Chassi: 9BD1196GDK1149231
Utilização: ESCOLAR
Classe de bônus: 5
Local de risco: BLUMENAU E DEMAIS REGIOES DE SANTA CATARINA
Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Proprietário: ILARIO SCHMITT
CNPJ/CPF Proprietário: 289.088.729-49



COBERTURAS/ CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA/ VALOR DO 1º RISCO	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% FIPE	R\$ 3.265,00	R\$ 939,51
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 19,15
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 427,67
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 28,87
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00		R\$ 185,83
PARABRISAS		R\$ 228,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 220,00	
FARÓIS		R\$ 311,00	
FARÓIS LED		R\$ 1.623,00	
FARÓIS XENON		R\$ 2.299,00	
LANTERNA		R\$ 283,00	
LANTERNA LED		R\$ 688,00	
RETROVISORES		R\$ 320,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 165,00	
CARRO RESERVA P. BÁSICO - ESSENCIAL (R\$630,00/R\$90,00 DIA) REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 9,29
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 121,41

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipecar.com.br) será utilizada, como substituta, a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores:

www.consumidor.gov.br

Consulte regras e condições da plataforma.

Proteção de dados pessoais

1. A **PORTO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e, por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como, por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A **PORTO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados, além do período de relacionamento e, essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A **PORTO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br



Anotações

Não Informado



Nome: SUSAN CORRETORA E ADM DE BENS
CNPJ: 05.287.717/0001-80
Tel.: (47) 33559867
Susep Porto: 2096NJ
Susep Oficial: 202053410



Req: 900575104 / Lote: 575104

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.

www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 – RCFA – Responsabilidade Civil Facultativa Auto. Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.





NÚMERO

2568

VALIDADE

19/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ILÁRIO SCHMITT 28908872949 – CNPJ: 35.326.469/0001-08

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/07/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 20 DE JULHO DE 2022

Idemir F. de Souza
Idemir F. de Souza
Fiscal de Tributos
Matr. 7099



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

Gláucia Schmitt, inscrito no CPF n°
289.088.729 - 49, portador (a) da Carteira de
Identidade n° 986.362 SSP/SC, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Nova Trento, 16 de agosto de 2023

Gláucia Schmitt

Assinatura



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Márcio Schmitt, inscrito no CPF n°
289.088.729-49, portador (a) da Carteira de
Identidade n° 986.362 SSP/SC, DECLARA, que conhece e aceita o
inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal,
bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias
para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Nova Trento, 16 de agosto de 2023

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ILARIO SCHMITT**
CNPJ/CPF: **289.088.729-49**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140161300525
Data de emissão: 19/06/2023 13:17:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 16/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/06/2023 13:17:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILARIO SCHMITT
CPF: 289.088.729-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:13 do dia 18/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2023.

Código de controle da certidão: **9458.DB06.9934.2BD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 437223
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: ILARIO SCHMITT

CPF: 289.088.729-49

RG: 9863362

Órgão expedidor: SSP/SC

Nome da mãe: ALVINA PESSI

Nome do pai: JOÃO SCHMITT

Data de nascimento: 05/05/1950

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : NOVA TRENTO

Endereço residencial : RUA GERAL ALTO SALTO, BAIRRO ALTO SALTO,

Certidão emitida às 18:43 de 19/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.
- d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 436615
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se, para fins eleitorais, que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL** que poderiam gerar inelegibilidade, em relação a:

NOME: ILARIO SCHMITT

CPF: 289.088.729-49

RG: 9863362

Órgão expedidor: SSP/SC

Nome da mãe: JOÃO SCHMITT

Nome do pai: ALVINA PESSI

Data de nascimento: 05/05/1950

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : NOVA TRENTO

Endereço residencial : RUA GERAL ALTO SALTO, BAIRRO ALTO SALTO,

Certidão emitida às 11:40 de 19/06/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) Certidão emitida em consonância com a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

e) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

f) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 437222
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ILARIO SCHMITT

CPF: 289.088.729-49

RG: 9863362

Órgão expedidor: SSP/SC

Nome da mãe: ALVINA PESSI

Nome do pai: JOÃO SCHMITT

Data de nascimento: 05/05/1950

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : NOVA TRENTO

Endereço residencial : RUA GERAL ALTO SALTO, BAIRRO ALTO SALTO,

Certidão emitida às 18:41 de 19/06/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 436614
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: ILARIO SCHMITT
CPF: 289.088.729-49
RG: 9863362
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: JOÃO SCHMITT
Nome do pai: ALVINA PESSI
Data de nascimento: 05/05/1950
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : NOVA TRENTO
Endereço residencial : RUA GERAL ALTO SALTO, BAIRRO ALTO SALTO,

Certidão emitida às 11:40 de 19/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 731800
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ILARIO SCHMITT

CPF: 289.088.729-49

RG: 9863362

Órgão expedidor: SSP/SC

Nome da mãe: ALVINA PESSI

Nome do pai: JOÃO SCHMITT

Data de nascimento: 05/05/1950

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : NOVA TRENTO

Endereço residencial : RUA GERAL ALTO SALTO, BAIRRO ALTO SALTO,

Certidão emitida às 09:47 de 16/08/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



CONSULTA DE PONTUAÇÃO

*****9 Nome: *****S***** Número CNH: 01*****97 Período: 16/08/2018 a

NÚMERO AUTO	DATA AUTO	PONTOS	SITUAÇÃO
C129005537	10/05/2023	5-GRAVE	EM GRAU DE RECU
C128004471	25/03/2023	5-GRAVE	ATIVOS
0000017244	08/09/2022	5-GRAVE	ATIVOS
E075004429	17/06/2022	5-GRAVE	ATIVOS





DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

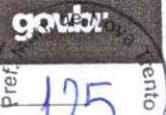
NOME COMPLETO DO MOTORISTA: ILARIO SCHMITT

HORÁRIO DE ENTREGA DO ENVELOPE ATÉ 08:30 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

DATA DE ABERTURA: 17/08/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 horas



DETRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00457144300

PLACA

AVD3C89

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

213092917260



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

76894853923

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

AVD3289/PR

CHASSI

9BWMF07X7CP021089

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL

2.3

MOTOR

BTJ785104

CMT

2.3

EIXOS

2

LOTAÇÃO

09P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MOIZES PEREIRA

CPF / CNPJ

646.834.789-00

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

10/09/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:BTJ785104

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



SEGURO AUTO

Moizes Pereira



Esta é a apólice do seu veículo
Volkswagen Kombi Standard 1.4 8V Total Flex
Válida até: 18/05/2024

Olá, Moizes

Estamos felizes em estar ao seu lado mais este ano e agradecemos por sua escolha e confiança ao renovar o seu SEGURO AUTO

A Porto Seguro em parceria com o Itaú, oferece a você, vantagens exclusivas nesta contratação e na futura renovação.

Com ele, você conta com a proteção de um seguro completo, que oferece benefícios exclusivos e muitas facilidades.

Para ter acesso a eles, você está recebendo o seu Cartão de Segurado, os telefones de contato da Central 24 Horas e informações sobre o seu seguro.

Você também pode ter acesso a essas facilidades e solicitar serviços pelos nossos canais de atendimento digital, no WhatsApp, baixando o Aplicativo Porto Seguro Auto ou acessando a Área do Cliente. São ferramentas especialmente criadas para facilitar e agilizar sua consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da sua apólice e mantenha seus dados cadastrais sempre em dia. Confirme os telefones registrados, esse é o nosso meio de comunicação com você para agilizar o contato em qualquer eventualidade. E, se precisar, conte sempre conosco.

Seu e-mail: solenewm@hotmail.com

Seu celular: (48) 996153843

Um abraço,



Jaime Soares
Diretoria Porto Seguro Automóvel

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



facebook.com/portoseguro



@portoseguro



youtube.com/portoseguro

BENEFÍCIOS

QUE FACILITAM O SEU DIA A DIA E FAZEM VOCÊ ECONOMIZAR.



Assistência 24 horas*

Atendimento de guincho em todo o Brasil, sem limite de quilometragem, socorro mecânico no local, chaveiro, troca de pneus e pane seca.



Serviços à residência*

Mão de obra gratuita para reparos elétricos, hidráulicos e diversos eletrodomésticos, 24 horas.



Reparo ou troca de vidros*

Em caso de acidentes, o veículo segurado tem reparo ou troca de vidros laterais e traseiros e de para-brisa.



Motorista da vez*

Para se divertir, chame seus amigos. Para dirigir, chame o motorista da Porto Seguro, que leva você e o seu carro de volta para casa.



Descontos em estacionamentos*

Apresente o Cartão Porto Seguro nas redes credenciadas no momento de pagar o estacionamento.



Aplicativo Porto Seguro Auto

Toda a comodidade dos serviços, descontos e vantagens do seu seguro na palma da mão.

porto
plus*

Programa de Relacionamento

Com o Porto Plus, o novo programa de relacionamento **Porto Seguro**, você tem acesso a benefícios e recompensas em um único lugar!

Aqui as suas recompensas valem muito mais!

Centro Automotivo Porto Seguro*

Centro Automotivo
Porto Seguro

Profissionais capacitados cuidam do seu veículo. Acesse

www.portoseguro.com.br/centroautomotivo e conheça a unidade mais próxima de você.

Confira a lista completa pelo Aplicativo Porto Seguro Auto ou acessando o Portal do Cliente: www.portoseguro.com/cliente



*Os serviços / benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação. Para mais informações, consulte as Condições Gerais ou acesse www.portoseguro.com.br. O segurado terá até 07 (sete) dias a contar da formalização da proposta para pedir o cancelamento do seguro, nos termos da legislação vigente, caso ela tenha sido realizada por meios remotos e caso nenhum serviço ou garantias tenham sido utilizados.

SEU CARTÃO DE SEGURADO

Com ele você tem acesso à diversos benefícios e descontos exclusivos, além dos nossos telefones.

PORTO SEGURO  

SEGURO AUTO

NOME
Tania Murceski Pereira

VEÍCULO
Volkswagen Kombi Standard 1.4 8V Total Flex

NÚMERO DA APÓLICE 0531 16 10112492	ITEM 19
VENCIMENTO 18/05/2024	PLACA AVD3C89
CORRETOR E.Belli & Cia Corretora De Seauros Ltda	FONE (47) 33511122



É para você falar com a gente como preferir que temos o App Porto.



Consulte informações sobre sua apólice e pagamentos, solicite serviços para carro e casa, acompanhe abertura de sinistro e mais. **Leia o QR Code com o seu celular e baixe o aplicativo.**

DADOS DA SUA APÓLICE

Apólice: 0531 16 10112492 **Item:** 19
Renova nº: 0531 16 9042036 **Classe de bônus:** 1
Código C.I.: 58.823.373.613.222 **Data de emissão:** 05/05/2023
Proposta: 12 17639822
Vigência: Das 24h do dia 18/05/2023 às 24h do dia 18/05/2024. Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG113 Auto Valor de Mercado 010423 000PSCG113.

DADOS CADASTRAIS

Segurado(a): Moizes Pereira
Sexo: Masculino **Data de nascimento:** 08/12/1967
RG: 2346507 **CPF:** 646.834.789-00
Endereço: Est Geral Trombudo, O Casa
Bairro: Trombudo
Cidade: Nova Trento **Estado:** SC **CEP:** 88270-000
Telefone residencial: (48) 32671125 **Celular:** (48) 996153843
Telefone comercial:
E-mail: solenewm@hotmail.com

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

Veículo: Volkswagen Kombi Standard 1.4 8V Total Flex
Ano: 2011 **Modelo:** 2012 **Código Tabela FIPE:** 52388
Portas: 4 **Capacidade:** 9 passageiros
Placa: AVD3C89 **Chassi:** 9BWMF07X7CP021089
Renavam: 457144300 **Alienado:** Sim **Câmbio automático:** Não
Uso: Transp.Funcionários/Cliente **Combustível:** Gasolina/Alcool
Categoria tarifária: 14 - Pick Up's Leves

DADOS DO CORRETOR

Nome: E.Belli & Cia Corretora De Seguros Ltda
SUSEP Porto: 9D642J **SUSEP oficial:** 202018615
Telefone: (47) 33511122 **E-mail:** EBELLI@EBELLI.COM.BR

VALORES DO SEU SEGURO

COBERTURAS	LMI (R\$) ¹	PRÊMIO VALOR DO SEGURO (R\$)
Colisão/Incêndio/Roubo/Furto¹⁻²	100,00% do valor do veículo referência	R\$ 1.162,60
Blindagem	Não contratado	R\$ 0,00
RCFV³ - Danos Materiais	R\$ 150.000,00	R\$ 405,68
RCFV³ - Danos Corporais	R\$ 150.000,00	R\$ 46,08
RCFV³ - Danos Morais/Estéticos	R\$ 10.000,00	Contratado
APP⁴ - Morte/Invalidez/Despesas Médico-Hospitalares	R\$ 30.000,00	R\$ 280,36
Kit Gás	Não contratado	R\$ 0,00
Acessórios	Não contratado	R\$ 0,00
Equipamentos Especiais	Não contratado	R\$ 0,00
Carroçaria	Não contratado	R\$ 0,00

TOTAL PRÊMIO COBERTURAS

R\$ 1.894,72

1 - Limite máximo de indenização: na contratação da modalidade valor de mercado, constará na apólice o percentual escolhido pelo segurado que será aplicado sobre o valor do veículo referência da tabela Fipe (site www.fipe.org.br). Se a tabela Fipe for extinta ou deixar de ser publicada, a indenização integral do seguro terá como base a tabela Molicar www.molicar.com.br. Na contratação da modalidade valor determinado, a indenização integral consistirá no valor do veículo expresso na apólice. 2 - Automóvel - Casco (Ramo 0531); 3 - RCFV: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos (Ramo 0553: Responsabilidade Civil Facultativa - Auto); 4 - APP - Acidentes Pessoais por Passageiros (Ramo 0520). A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos.

VALORES DO SEU SEGURO

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	VALOR (R\$)
(031) Essencial: Assistência Km Ilimitado / Serviços	GRATUITA
(076) Danos Aos Vidros, Retrovisores, Lanternas E Faróis-Rede Referenciada	R\$ 104,04
(74A) Danos Morais - Cobertura Ate R\$10.000,00	R\$ 24,72
Extensão De Perímetro	GRATUITA

TOTAL DE COBERTURAS ADICIONAIS

R\$ 128,76

VALORES DAS COBERTURAS

VALOR (R\$)

Prêmio coberturas

R\$ 1.894,72

Coberturas adicionais, serviços e benefícios

R\$ 128,76

PRÊMIO LÍQUIDO

R\$ 2.023,48

VALORES E FRANQUIAS DO SEU SEGURO

VALOR DO SEGURO	VALOR (R\$)
Custo de emissão apólice	R\$ 0,00
Juros de parcelamento	R\$ 0,00
Taxa de juros	0,00%
Encargos financeiros	R\$ 0,00
IOF	R\$ 149,33
TOTAL DO SEGURO	R\$ 2.172,81

VALORES DAS FRANQUIAS	VALOR (R\$)
Perda Parcial (50% da Obrigatória):	R\$ 2.797,00
Vidros Laterais	R\$ 94,00
Lanterna Led	R\$ 393,00
Retrovisor	R\$ 86,00
Parabrisa	R\$ 201,00
Vidro Traseiro	R\$ 194,00
Farol Xenon	R\$ 1.242,00
Lanterna Convencional	R\$ 74,00
Farol Convencional	R\$ 81,00
Farol Led	R\$ 824,00

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.

DADOS DE PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO

Débito em Conta

FORMA DE PARCELAMENTO DO SEGURO

Parcela	Valor (R\$)	Vencimento	Parcela	Valor (R\$)	Vencimento
1	R\$ 543,20	29/05/2023			
2	R\$ 543,20	29/06/2023			
3	R\$ 543,20	29/07/2023			
4	R\$ 543,21	29/08/2023			

DESCONTOS	%	VALOR (R\$)
 DESC. CORRENTISTA	5%	R\$ 106,50
TOTAL DE DESCONTOS ADQUIRIDOS		R\$ 106,50

Os descontos discriminados acima, já estão aplicados no prêmio do seguro.

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

DADOS DO MOTORISTA PRINCIPAL

Seu seguro foi precificado tendo em vista, além de outros fatores, as respostas do Questionário de Avaliação do Risco, conforme abaixo. Por favor, confira-as e, caso haja alguma alteração, procure seu Corretor de Seguros.

Condutor é a pessoa que dirige o veículo segurado. Quando mais de uma pessoa dirigir o veículo segurado por dois dias ou mais na semana, deverá ser considerado o mais jovem. Também deverá ser indicado o condutor mais jovem, quando todos os condutores dirigirem o veículo segurado apenas um dia na semana.

Fatores de Risco Relacionados ao Principal Condutor e ao Veículo Segurado.

Classe de localização (região de circulação do veículo): 5 - Blumenau E Demais Regioes De Santa Catarina

Nome do motorista principal: Tania Murceski Pereira

Sexo: Feminino

Data de nascimento: 15/03/1977

CPF: 022.231.739-69

Possui dispositivo antifurto/anti-roubo instalado no veículo: Não

Cep do local onde o veículo pernoita? 88270000



Jaime Soares



Rivaldo Leite

Diretoria Porto Seguro Automóvel

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

Benefícios e descontos especiais Porto Plus: as condições do Porto Plus são válidas para todo território nacional para segurados em nome de pessoa física. Nos casos de pessoa jurídica, o principal condutor deve estar cadastrado como pessoa física. Os benefícios estão vinculados a região e condições de contratação, para consultá-los, acesse o link: www.portoplus.com.br.

Extensão de Perímetro para os países: Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: www.consumidor.gov.br.

Consulte regras e condições da plataforma.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

137
nº 4

1. A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.

3. A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.

4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.

5. A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

CANAIS DE ATENDIMENTO

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice. Consulte este material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

333-76786 – Grande São Paulo

4004-76786 – Capitais e grandes centros

+55 11 3366-3189 – Atendimento Mercosul

0300 33-76786 – Todo o Brasil

0800-727-2766 (Informações, reclamações e cancelamentos)

0800-727-8736 (Exclusivo para deficientes auditivos)

0800-727-1184 (Ouvidoria)



WhatsApp

Peça assistência para o carro ou residência e consulte informações sobre o Cartão de Crédito Porto Seguro direto no WhatsApp. Você só precisa adicionar o número **(11) 3003-9303** à sua lista de contatos e seguir as orientações do atendente.

Digitalize o QR Code para adicionar o nosso número.



App Porto Seguro Auto

Nosso canal de atendimento digital. Solicite e agende serviços para o carro ou casa, encontre um Centro Automotivo Porto Seguro ou oficina referenciada próximo de você e ainda conte com o Cartão do Segurado digital a hora que precisar. Disponível para iOS e Android.



Portal do Cliente

Receba assistência personalizada em tempo real para consultar informações, esclarecer dúvidas e solicitar os serviços disponíveis na sua apólice. No Portal do Cliente você encontra todas as informações sobre seu contrato, telefones e endereços da Porto Seguro.



COOP PREST SERV PUB E E S ESTEVES JUNIOR
 IE 253 798 183 CNPJ 82574864000181
 RUA JERONIMO GAGAN, 300, UNIVERSITARIO
 Biguaçu SC CEP 88161064

Nota Fiscal - Série 0 no 00177564
 Conta de energia Elétrica
 SEPE-Autricacao n 08-20050006384-9



Classificação: B2/RURAL
 Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento:
 Monofásico

FRANCISCO MURCHESKI
 EST GERAL AGUTI, S/N

UNIDADE CONSUMIDORA
4845-3

AGUTI Nova Trento SC
 CEP 88270000-Rota 210-Sequencia 75
 CPF/CNPJ 375.***-49

CÓDIGO DO CLIENTE
 4845

REF. MÊS/ANO
MAI/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 92,30

VENCIMENTO
12/06/2023



Consulte pela Chave de Acesso em

<https://sat.sef.sc.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de acesso:

4223058257486400018166000001775642000360807

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	20/04/2023	19/05/2023	29	19/06/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant	Preço Unit.(R\$) com trib	Valor(R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R\$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
CONSUMO	Kwh	125	0,73840	92,30		97,44	12,00	11,69	0,84486
TOTAL				92,30	0,00	97,44		11,69	
				Desconto tarifário 5,14					

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
MAI/2023	125	29
ABR/2023	137	30
MAR/2023	139	28
FEV/2023	155	33
JAN/2023	145	29
DEZ/2022	143	33
NOV/2022	106	25
OUT/2022	132	33
SET/2022	127	31
AGO/2022	150	33
JUL/2022	119	30
JUN/2022	121	33
MAI/2022	115	27

Tributo	Base de Cálculo(R\$)	Alíquotat(%)	Valor(R\$)
PIS/PASEP	0,00	0,00000	0,00
COFINS	0,00	0,00000	0,00
ICMS	97,44	12,00	11,69

Reservado ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
511665	Energia Ative -Kwh	Unico	10617	10742	1,0	125

Laudo de Vistoria de Veículos Automotores



Nº 028595134-34/2023

Conforme estabelecido na Resolução Nº 282/2008 CONTRAN

DATA/HORA VISTORIA
23/06/2023 15:32
VALIDADE DO LAUDO
23/07/2023

DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME MOIZES PEREIRA	CPF/CNPJ 646.834.789-00
ENDEREÇO NI	CEP 00.000-000
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC



DESTINO DA TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC
--------------------------	----------

DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA AVD3289	MARCA/MODELO/VERSÃO VW/KOMBI	TIPO DE VEÍCULO Camioneta	ANO FAB. 2011	ANO MOD. 2012
COR branca	TIPO DE CARROCERIA NÃO APLICAVEL	ESPÉCIE Misto	PASSAGEIROS 9	
COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina	POTÊNCIA 80	CILINDRADA 1390	CAP. CARGA 1,00	CMT 2,30
			PBT 2,30	

DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº LACRE NI	KM 166568	Nº CHASSI 9BWWMF07X7CP021089	Nº MOTOR BTJ785104
----------------	--------------	---------------------------------	-----------------------

FOTOS DO VEÍCULO



ECV CREDENCIADA

Razão Social SBB Vistoria Veicular LTDA	CNPJ 41.147.441/0001-06	NÚMERO DA ECV 3219
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO Rodovia SC 401 nº 521 Bairro: Besenello	PORTARIA DENATRAN 437	VALIDADE DA PORTARIA 01/08/2027
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC	CEP 88.270-000
		TELEFONE (48) 3267-0922

NOME DO VISTORIADOR RESPONSÁVEL
HIGOR DAVI MARCHI

OBSERVAÇÕES

Resultado da Vistoria dos itens obrigatórios da Res. 05/98, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

*Renavam: 00457144300 *

SBB VISTORIA VEICULAR LTDA.
CNPJ 41.147.441/0001-06

141
Fis 117
va Trento

D
R
E
S

Emittido em : 13/03/98

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura
VALDIR MURCESKI

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDIR MURCESKI

Nº de inscrição
029643199-01

Data do Nascimento
28/03/81



Ple. Mun. de Nova Trento
 142
 Fls nº 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: VALDIR MURCESKI 11 - HABILITAÇÃO: 03/09/2001

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/03/1981 NOVA TRENTO/SC

4a - DATA EMISSÃO: 08/08/2022 4b - VALIDADE: 27/07/2032 ACC: D

4c - DOC. IDENTIDADE: CPF EMISSOR, UF: 00004208884 SSP SC

4d - CPF: 029.643.199-01 5 - Nº REGISTRO: 01880724733 6 - CAT. HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO MURCESKI
 HILDA CATARINA MURCESKI

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *Valdir Murceski*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		27/07/2032		D1		27/07/2032	
A1				BE			
B		27/07/2032		CE			
B1				C1E			
C		27/07/2032		DE			
C1				D1E			

12 - OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

59078605622
 SC177061252

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Maria Pires*
 SANDRA MARIA PIRES
 PROSSURTEIRA - SETRAN/SC

2404809780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: VALDIR MURCESKI

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1981 N.º INSCRIÇÃO: 0348 1831 0949 D.V.: 053 ZONA: 053 SEÇÃO: 0Q37

MUNICÍPIO / UF: NOVA TRENTO/SC DATA DE EMISSÃO: 03/10/2013

JUIZ ELEITORAL: *[Assinatura]*

Plat. Mun. de Nova Trento
 143
 Fls nº 4

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO

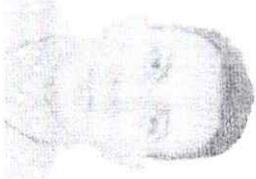
Inscrição 120.80187.72.8		VIA DO EMPREGADOR CADASTRO NOVO			
Nome do tabelião VALDIR G. PEREIRA					
Nome da mãe LIZIA ESTERINA PEREIRA					
Data de nascimento 09/07/55	Cartão de Trabalho Número 394500027	Série	UF SC	Código banco/agência 84-0412-0	
Endereço da agência AV. CARLOS RENAULT, 91					
Cidade NOVA TRENTO				Data do cadastramento 08/1999	

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

ESTA CTPS FOI
 COMPOSTA E IMPRESSA
 PELA IMPRENSA NACIONAL,
 SIG. QUADRA 6, LOTE 800,
 70604-900, BRASÍLIA, DF, EM 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO




PROFESSOR PLANO FISCAL

Valdir Murceski

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.208.884 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2019

NOME VALDIR MURCESKI

FILIAÇÃO FRANCISCO MURCESKI
HILDA CATARINA MURCESKI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC DATA DE NASCIMENTO 28/03/1981

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 170 LV B-02 FL 209
CART. CIVIL-AGUTI-N.TRENTO SC
"COM AVRE.DIVÓRCIO"

CPF 029.643.199-01

BRUSQUE - SC

ASSINATURADO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

Un. de Nova

Fis nº 4



▼ Dados da Pessoa						
Em 19/06/2023 09:19:46 por FARLEY VOLTOLINI						
Nome (RENACH) VALDIR MURCESKI	Identidade 00004208884 /SC SSP	CPF 02964319901	Sexo Masculino			
Nome Mãe HILDA CATARINA MURCESKI	Data Nascimento 28/03/1981	Localidade Nascimento NOVA TRENTO/SC	Cadastramento 12/10/2007			
Nome Pai FRANCISCO MURCESKI	Numero Base 4561823	Ciretran BRUSQUE	Recadastrado DETRAN DetranNET			
Endereço RUA ST GERAL AGUTI, Nº S/N, CASA. AGUTI. NOVA TRENTO/SC. CEP: 88270000						
▼ Dados Habilitação						
Nº RENACH SC177961252		Validade CNH 27/07/2032		Categoria Atual AD		
Nº Registro 01980724733	Nº CNH 2404809780	Nº PGU	Data 1ª Habilitação 03/09/2001	UF 1ª Habilitação SC		
Validade Exame 27/07/2032			Data Emissão 08/08/2022			
UF Habilitação Atual SC		UF Solicitante Transferência				
Número Formulário PID	Validade PID	UF Habilitação PID				
Observações Exerce Atividade Remunerada						
▼ Listagem de Pontos						
Placa	Orgão	Numero Auto	Codigo Infração	Data Auto	Situação	Pontos
Total dos Pontos Ativos						0
Dados referentes a infrações cometidas entre 19/06/2022 e 19/06/2023, podendo haver multas em fase de cadastramento ou julgamento.						
▼ Impedimentos / Liberações						
Nenhum impedimento cadastrado para esta pessoa.						
▼ Listagem de Veículos						
Placa	Cidade	Marca	Cor	Ano	Modelo	
MFF6D02	NOVA TRENTO	VW/FOX 1.0	CINZA	2005	2005	
MGM0C18	NOVA TRENTO	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010	2010	
Total de Veículos						2

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 435135
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: VALDIR MURCESKI
CPF: 029.643.199-01
RG: 00004208884
Orgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: HILDA CATARINA MURCESKI
Nome do pai: FRANCISCO MURCESKI
Data de nascimento: 28/03/1981
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : NOVA TRENTO
Endereço residencial : ESTRADA GERAL AGUTI

Certidão emitida às 09:09 de 19/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VALDIR MURCESKI**

Inscrição: **0348 1331 0949**

Zona: 053 Seção: 0037

Município: 82252 - NOVA TRENTO

UF: SC

Data de nascimento: 28/03/1981

Domicílio desde: 18/02/1998

Filiação: - HILDA CATARINA MURCESKI
- FRANCISCO MURCESKI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA

Certidão emitida às 08:54 em 19/06/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VA9U.P6MM.1FYD.XW6Y



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR MURCESKI
CPF: 029.643.199-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:50:44 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **B451.7B56.6EB9.B9CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALDIR MURCESKI**
CNPJ/CPF: **029.643.199-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140160956729**
Data de emissão: **19/06/2023 08:47:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 435161
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: VALDIR MURCESKI
CPF: 029.643.199-01
RG: 00004208884
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: HILDA CATARINA MURCESKI
Nome do pai: FRANCISCO MURCESKI
Data de nascimento: 28/03/1981
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : NOVA TRENTO
Endereço residencial : ESTRADA GERAL AGUTI

Certidão emitida às 09:07 de 19/06/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

● Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta C./CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALDIR MURCESKI CPF: 02964319901

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 14825 - Inscrição: VALDIR MURCESKI
Endereço: Rua GERAL AGUTI - Bairro AGUTI - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWBWYCBVQLBMRUN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 19 de Junho de 2023

Preto
152
Fls nº 4

Nº 4001SC000005559

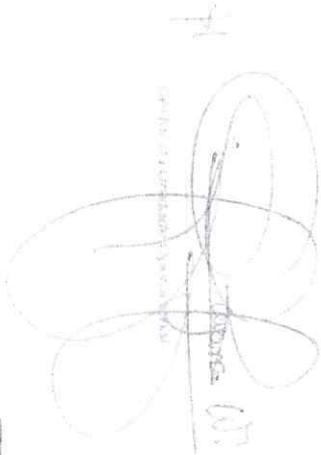
Certificamos que, **VALDIR MURCESKI**

Renach: **SCI26381305**

Categoria: **AD**

Concluiu o curso **Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar**, realizado na Unidade de Itajaí - CNPJ 73.471.963/0038-39 no período de **03/11/2018 a 17/11/2018**, com carga horária total de **50:00 h/a**, com validade até **17/11/2023**.

Itajaí, SC, 22/11/2018.


NICOLAI GOULART

Departamento Estadual de Trânsito - Itajaí

VALDIR MURCESKI



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN - SANTA CATARINA



DETRAN

Número da Homologação: 4001SC000005559/0000000348
Turma/Ofício: 177/2018
CPF: 02964319901
Data da Homologação: 11/12/2018

Nome do Conductor: VALDIR MURCESKI

Curso Especializado: CAPACITAÇÃO - TRANSPORTE DE ESCOLARES

Graziela Maria Casas Branco
Gerente Geral das JAR e Impostações de Penalidades

Disciplina	Carga Horária	Instrutor
Legislação de Trânsito	10 h/a	Elvio da Costa Barcelos CPF 013.787.927-00
Direção Defensiva	15 h/a	Elvio da Costa Barcelos CPF 013.787.927-00
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	10 h/a	Elvio da Costa Barcelos CPF 013.787.927-00
Relacionamento Interpessoal	15 h/a	Elvio da Costa Barcelos CPF 013.787.927-00

Carga Horária Total: 50 h/a
Aproveitamento: 8,0